

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/04/049

EDITAL 2014-007

CÓDIGO Nº 2014-007-01 – (1 vaga)

Perfil: Consultor em Avaliação de Processos

Objeto: Realizar estudos e análises dos fluxos processuais existentes, incluindo a proposição de subsídios para estruturação de manuais, cadernos de encargos e normativos aplicáveis às operações logísticas das aplicações de exames e avaliações do Inep.

1 – Atividades

- i. Analisar os procedimentos da operação logística da aplicação de exames e avaliações realizadas pelo Inep;
- ii. Identificar as interfaces internas e externas;
- iii. Descrever os encargos dos papéis envolvidos na Operação Logística da Aplicação de Exames e Avaliações;
- iv. Identificar atividades variáveis e invariáveis verificadas na execução dos exames e avaliações de competência do Inep;
- v. Identificar possíveis melhorias ao processo, passíveis de implementação junto aos processos de terceirização no Inep;
- vi. Propor normas e procedimentos relacionados à Operação Logística da Aplicação de Exames e Avaliações da educação básica;
- vii. Propor conteúdo para construção de manuais, incluindo as rotinas de trabalhos para cada exame e avaliação identificados da educação básica;
- viii. Propor conteúdo para construção de caderno de encargos de Operação Logística para os Exames e Avaliações da educação básica;
- ix. Propor normas e procedimentos relacionados à Operação Logística da Aplicação de Exames e Avaliações da educação superior;
- x. Propor conteúdo para construção de manuais, incluindo as rotinas de trabalhos para cada exame e avaliação identificado da educação superior;
- xi. Propor conteúdo para construção de caderno de encargos de Operação Logística para os Exames e Avaliações da educação superior;
- xii. Promover discussões junto à equipe do Inep para aprimoramento dos Produtos;

2 – Prazo para Execução do Contrato

180 (cento e oitenta) dias, limitado a vigência do Projeto.

3 – Valor do Contrato

R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

4 – Produtos

PRODUTO 1 – Documento técnico contendo o diagnóstico dos processos de gestão da operação logística da aplicação de exames e avaliações educacionais, descrevendo as suas interfaces internas e externas, bem como os encargos dos papéis envolvidos, incluindo proposta de melhoria de processo pertinente à logística de exames e avaliações.

PRODUTO 2 – Documento técnico contendo proposta de conteúdo para subsidiar a construção de manuais, cadernos de encargos e normativos internos aplicáveis a Operação Logística da Aplicação de Exames e Avaliações da educação básica.

PRODUTO 3 – Documento técnico contendo proposta de conteúdo para subsidiar a construção de manuais, cadernos de encargos e normativos internos aplicáveis a Operação Logística da Aplicação de Exames e Avaliações da educação superior.

5 – Qualificação

OBRIGATÓRIA:

Graduação na área de Administração, Direito ou áreas afins.

Experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos em atividades de gerenciamento e/ou coordenação de setor administrativo, preferencialmente na esfera pública;

Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano área de gestão e/ou melhoria de processos.

DESEJÁVEL:

Pós-graduação, mestrado ou doutorado na área de gestão;

Atuação em áreas específicas voltadas à gestão de contratos e procedimentos de Aquisição no âmbito da Administração pública;

Experiência na elaboração e análise de indicadores;

Conhecimento das atividades realizadas pelo Inep.

6 – Local do Trabalho

Brasília- DF

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia **21/04/2014**. Devendo constar o Código "2014-007-01", OBRIGATORIAMENTE.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/selecao-2014>

9 - Condições Gerais do Processo Seletivo

- i. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- ii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- iii. Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pelo Inep e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.
- iv. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- v. O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.
- vi. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos e entrevistas

- a) Os currículos e entrevistas serão pontuados com base nos seguintes critérios:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Serão pontuados os títulos/certificações adicionais relacionados ao perfil profissional requerido – 1 ponto por cada diploma/certificação.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA*	
	ANÁLISE DE CURRÍCULO	ENTREVISTA
1. Competências Funcionais Identificar experiências recentes e relevantes na área profissional e/ou acadêmica, com foco em áreas específicas voltadas à gestão de contratos e procedimentos de Aquisição no âmbito da Administração pública; experiência na elaboração e análise de indicadores e conhecimento das atividades realizadas pelo Inep.	50	40
2. Desenvolvimento e Eficácia Operacional Identificar capacidade de planejamento e gestão baseada em resultados.	20	20
3. Gestão e Liderança Identificar habilidades nas experiências profissionais relacionadas com trabalhos em equipe.	0	20
4. Competências Corporativas Identificar experiências e conhecimentos que contribuam para o alcance de uma educação de qualidade.	30	20
PONTUAÇÃO TOTAL	100	100

* A pontuação será aferida de acordo com o seguinte conceito:

5 pontos à excelente; 4 pontos à muito bom; 3 pontos à bom; 2 pontos à satisfatório; 1 ponto à inferior.

- b) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que alcançaram a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos, somando-se os itens 1, 2 e 4.

- c) Será desclassificado o candidato que apresentar 0 (zero) pontos em qualquer dos itens 1, 2 e 4.

vii. Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados;

viii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção;

ix. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência

legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza;

10- Condições Gerais da Contratação

- i. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listada no item 5 deste Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos:
 - A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
 - As experiências profissionais requeridas deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Declaração do Empregador), cópias autenticadas.
- ii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 18 da LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.
- iii. É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO - LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.
- iv. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- v. É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010;
- vi. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.